PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS 31

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVÊNIO nº 880601/2018

JUSTIFICATIVA

O Município de Japorã – MS, possui população estimada (2018) de 8.976 pessoas. A População no último censo (2010) era de 7.731 pessoas. A Densidade Demográfica (2010) era de 18,43 hab/km². O pequeno Município está localizado na região sul de MS e faz divisa em fronteira seca com o Paraguay, possuindo mais de 49 km de linha internacional (divisa territorial de países). Em 30 de abril de 1992, pela Lei n. 1.266, foi elevado a condição de Município, sendo criado Japorã, ficando o mesmo pertencendo à comarca de Mundo Novo/MS. Com a economia voltada ao agronegócio englobando neste contexto a agricultura familiar que possui mais de 540 pequenas propriedades provenientes de assentamentos da reforma agrária, desde a década de 90. É forte produtor de leite, mandioca, gado de corte, cereais como soja e milho e ainda hortifrutigranjeiros com destaque nas pequenas propriedades.

A falta de infraestrutura é realidade cotidiana nos municípios brasileiros e não fora deste contesto enquadra-se Japorã que em seus 25 de emancipação, ainda está longe de poder ofertar a população as condições ideais de infraestrutura em especial por meio de aquisição de equipamentos como o que aqui se apresenta, ou seja a aquisição de um CAMINHÃO BASCULANTE. Tal equipamento é de fundamental importância par alcançar resultados de eficiência no serviço público em especial os gargalos da infraestrutura como a manutenção de estradas rurais, adequações de regiões produtoras e o transporte de insumo como pedras, areia, asfalto para recuperação de malha viária, tubos de drenagem entre outros. A falta de equipamentos de transporte especifico e de fácil mobilização como é o caso do CAMINHÃO BASCULANTE se adapta as necessidades rotineiras da municipalidade, pois hoje para atender todo o município de Japorã o poder público conta apenas com um veículo do tipo.

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE

2 – OBEJTIVOS

A aquisição de equipamentos próprios operados de forma e gestão planejada garantem eficiência, qualidade e economicidade. Segundo a Constituição Federal é dever de toda a prefeitura municipal prover a sua população condições ideais de mobilidade por meio de vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade e neste sentido justifica-se a presente proposta junto a este órgão, garantindo assim a população assistida, condições favoráveis à geração de emprego e renda, pois a melhoria na infraestrutura atrai investimentos e desenvolvimento local e regional.

3 – BENEFICIÁRIOS

A proposta irá beneficiar as comunidades urbanas e rurais, em um universo diversificado de atores, sejam eles da classe produtora, educacional, assistencial bem como a comunidade escolar rural que poderá receber agilidade na implantação de manutenção preventiva e corretiva de estradas considerando que o município possui somente na rede municipal cerca de, 2,3 mil estudantes na área rural que diariamente circulam pela malha viária rurais em estradas de terras.

3.1 – DA PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
32

As pesquisas de preços foram realizadas no mercado especializado as as mesmas estão compatíveis com ascotações praticadas por empresas do ramo.

Orçamento 01

Empresa: Enzo Caminhões Ltda.

Av. Marcelino Pires, 8855 - Cabeceira Alegre - Dourados/MS - Tel: (67) 3416-8300 • Fax: (67) 3416-8301

Modelo: ATEGO 2426 - 6X2 - CAÇAMBA BASCULANTE

Valor Total: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Orçamento 02

Empresa: VIA MAX CAMINHÕES LTDA

Rod. Br 163 Quadra 1 Lote 40 a Pq. Nações I. - Dourados-MS – Tel: (67) 2108-0099

Modelo: CARGO 2623 - 6X4

Valor total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Orçamento 03

Empresa: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Av. Carlos Espengler nº 1284, Jardim Novos Estados, Campo Grande – MS - Tel: (067) 3303-9700

Modelo: TECTOR 240E30 AUTO SHIFT, TRAÇAO 6X2

Valor total: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois reais)

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO/MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA A PARTIR DE 220CV, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS NOVOS, RODA EM AÇO MINIMOS DE 22,5 x 7,5" E PNEUS: 275/80R, NO MINIMO 8 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIO DE MOTOR, FREIO ABS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. PBT MÍNIMO DE 23.000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 200 LITROS, TACOGRÁFO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAIXA DE CARGA DE 10 M³, SISTEMA MÍNIMO DE BASCULAMENTO COM 2 PISTÕES CENTRAIS, PROTETOR DE CABINE, TAMPA TRASEIRA BASCULAMENTO PORTEIRA, PARA-CHOQUE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DENTRAN/CONTRAM.

- **LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS**

A entrega física do bem será Prefeitura Municipal de Japorã, localizado na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, CEP: 79985-000, Japorã/MS.

- **PRAZO DE ENTREGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
33

O prazo de entrega é de 90 dias após a emissão da autorização de fornecimento, sendo que esse prazo é para entrega física do equipamento e o bem deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

- **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

Fiscal Responsável: VICENTE DOMINGOS VINUTO
Eng. Civil CREA nº: 35447 D-MG
CPF nº: 171.977.756-04
RG nº: 001.040.527 SSP/MS
Matricula 894 - ART de Desempenho e Cargo nº 11448271.
E-mail: conveniosjapora@bol.com.br
Fone: (67) 3475-1708

- **ESTIMATIVA DO VALOR**

R$ 332.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

- **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

Na aquisição do bem o recebimento provisório será feito com a simples conferência física do equipamento e o recebimento definitivo, no prazo de 30 dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

- **DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Assinatura: VICENTE DOMINGOS VINUTO
Eng. Civil CREA nº: 35447 D-MG

Responsável pela elaboração dos orçamentos

Carimbo:

- **DA SUSTENTABILIDADE**

Será realizado pela Prefeitura Municipal de Japorã, conforme ações previstas no Plano Plurianual a contratação de empresa especializada na, manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças, materiais mecânicos, elétricos, necessários à manutenção do bem; Fornecimento de lubrificantes. Declaramos para fins de atendimento ao § 13° do art. 21, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424/2016, que o equipamento a ser adquirido atende ao princípio da sustentabilidade e esta municipalidade respeitará a periodicidade de manutenção recomendada pelo fabricante do bem. Em respeito ao art. 225 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

I. O bem deve ser entregue no Município de Japorã/MS, junto à Prefeitura Municipal.

II. O fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para o equipamento, sem limites de quilometragem.

III. A proposta deverá vir acompanhada de folheto técnico.

IV. O fabricante deverá ter em um raio de 450 km em linha reta, um representante comercial com loja, técnicos treinados na fábrica, estoque de peças de reposição para o bem adquirido, para atender uma chamada em um prazo não superior a 72 horas.

V. O participante deverá apresentar 02 (dois) atestados (s) de capacidade técnica de fornecimento expedido por pessoas jurídica de direito público ou privado.

Japorã/MS, 23 de Novembro de 2018.

VICENTE DOMINGOS VINUTO

Eng. Civil CREA n°: 35447 D-MG

Aprovado:

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS